

do citado decreto-lei, à Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte e à Câmara Municipal de Amares.

13 de outubro de 2017. — A Secretária de Estado do Turismo, *Ana Manuel Jerónimo Lopes Correia Mendes Godinho*. — 15 de dezembro de 2017. — O Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural, *Miguel João Piscoeiro de Freitas*.

311003941

## AMBIENTE

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 48/2018

Nos termos e ao abrigo do n.º 1 do artigo 11.º e da alínea a) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, determino a cessação de funções, a seu pedido, do mestre Fernando Manuel Xarepe Silveiro, no cargo de adjunto do meu gabinete, para o qual foi designado pelo Despacho n.º 2489/2017, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 59, de 23 de março de 2017, com efeitos a 15 de dezembro de 2017.

14 de dezembro de 2017. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

311001495

#### Despacho n.º 49/2018

1 — Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo, para exercer as funções de técnica especialista no meu gabinete, na área da sua especialidade, a licenciada Ângela Raquel Silva Lucas, com efeitos a partir de 5 de dezembro de 2017.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório da designada é o de adjunto de gabinete.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

14 de dezembro de 2017. — O Ministro do Ambiente, *João Pedro Soeiro de Matos Fernandes*.

## ANEXO

### Nota curricular

#### 1 — Dados pessoais:

Nome: Ângela Raquel Silva Lucas.  
Data de Nascimento: 11/05/1982.

#### 2 — Habilitações académicas:

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (2000-2005);

Pós-graduação em Direito do Ambiente pela Faculdade de Direito de Lisboa da Universidade de Lisboa (2008);

Pós-graduação em Direito do Urbanismo e do Ambiente pela Faculdade de Direito de Lisboa da Universidade de Lisboa (2006-2007);

Atualmente mestranda em Direito Administrativo na Universidade Católica Portuguesa.

#### 3 — Experiência profissional:

Entre maio de 2007 e outubro de 2017 foi advogada associada da VdA — Vieira de Almeida & Associados, Sociedade de Advogados, RL (entre 2015 e 2017 na qualidade de associada sénior), e entre setembro de 2005 e maio de 2007 foi advogada estagiária na Macedo Vitorino & Associados, Sociedade de Advogados, RL.

No âmbito da sua atividade como advogada, prestou assessoria jurídica, na vertente público-ambiental, em matérias relacionadas com licenciamento municipal e industrial, avaliação de impacto ambiental e avaliação de incidências ambientais, licenciamento ambiental, utilização de recursos naturais, gestão de resíduos, fluxos específicos, fim de estatuto de resíduo e subprodutos, recursos hídricos, recursos florestais e agrícolas, produtos fitofarmacêuticos e substâncias perigosas, certificação energética, eficiência e auditorias energéticas, ruído e emissões atmosféricas (incluindo comércio europeu de licenças de emissão, emis-

sões industriais de grandes instalações de combustão e armazenamento geológico de CO<sub>2</sub>), responsabilidade ambiental, passivos ambientais, contaminação de solos e fundos ambientais.

Entre outubro de 2011 e março de 2012 realizou um estágio na Direção-Geral de Ambiente da Comissão Europeia, na Unidade de Resíduos onde trabalhou na implementação da Diretiva-Quadro dos Resíduos, na elaboração de legislação relativa ao fim de estatuto de resíduo e na monitorização de estudos relativos à utilização de instrumentos económicos para a promoção da hierarquia da gestão de resíduos, no contexto da iniciativa «Uma Europa eficiente em termos de recursos».

Participou em vários grupos de trabalho e como oradora em conferências e seminários em matérias de Direito do Ambiente, nomeadamente referentes a temas de responsabilidade ambiental, resíduos, registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH) e Economia Circular.

311001592

## AGRICULTURA, FLORESTAS E DESENVOLVIMENTO RURAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 50/2018

Criada em 1999, a Medalha de Honra da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural visa reconhecer publicamente e distinguir as pessoas ou organizações que, de forma particularmente dedicada e empenhada, através da sua ação continuada, contribuem ou contribuíram para o desenvolvimento e valorização do setor agroalimentar nacional.

Fundado em 1986, o Grupo Lusiaves dedica-se ao setor alimentar e desenvolveu um modelo de negócio assente na competitividade e na inovação, procurando a autossustentabilidade dentro da fileira. Desde a produção do milho, passando pela criação dos animais, até à transformação e comercialização dos produtos, o Grupo Lusiaves soube transformar-se numa referência europeia, tendo sido recentemente reconhecido pela London Stock Exchange como *uma das mil empresas mais inspiradoras da Europa*.

Detentor de diversas marcas de produtos alimentares, o Grupo Lusiaves apresenta-se sempre com o mesmo nível de qualidade, apostando fortemente numa cadeia de produção controlada, garantido elevados níveis de segurança alimentar aos seus clientes.

O Grupo Lusiaves assegura mais de 5 mil postos de trabalho diretos e indiretos, é responsável por um volume anual de exportações superior a 30 milhões de euros e marca presença em 4 continentes. Em Portugal, tem instalações em 24 concelhos, de Norte a Sul do país.

Com uma forte vocação social, o Grupo Lusiaves apoia diversas causas solidárias e está a implementar uma política de sustentabilidade ambiental assente no investimento em novas tecnologias, com o objetivo de promover a eficiência energética da sua produção.

Detentor de diversos Prémios e Distinções, o Grupo Lusiaves coloca a ética, a inovação e a qualidade no topo da lista dos seus valores empresariais.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 294-A/2016, de 25 de novembro, que estabelece o regime de atribuição da Medalha de Honra, concedo a Medalha de Honra da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural ao Grupo Lusiaves, em reconhecimento pelo valioso e excepcional contributo para o desenvolvimento e valorização do setor agroalimentar nacional.

14 de dezembro de 2017. — O Ministro da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, *Luis Manuel Capoulas Santos*.

310997982

#### Despacho n.º 51/2018

Reconhecendo a utilidade em envolver mais organizações do sector apícola na identificação e instalação dos centros de distribuição dos alimentos destinados às abelhas, e de acordo com a vontade expressamente manifestada pelo sector, entendo ser oportuno, para esse efeito, alterar o meu Despacho n.º 10137/2017, de 3 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 22 de novembro, proferido na sequência da deflagração dos incêndios de outubro de 2017.

Assim, nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, determino o seguinte:

1 — O n.º 5 do Despacho n.º 10137/2017, de 3 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 22 de novembro, é alterado, passando a ter a seguinte redação:

«5 — A Federação Nacional dos Apicultores de Portugal (FNAP) e a Fenapícola — Federação Nacional das Cooperativas Apícolas e